



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 467

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 467

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 980 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

FLS: 093

PREFEITO MUNICIPAL

“DENOMINA COMO FREI ROMUALDO MARTINUCCI, RUA, AVENIDA, PRÉDIO OU LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA” - PROJETO DE LEI Nº 013/2.021, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DA EDIL CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado como: **“FREI ROMUALDO MARTINUCCI”**, rua, avenida, prédio ou logradouro público do Município de Igarapava.

Art. 2º. A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos quatro de novembro de 2021

Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na forma da lei.

Gilcélio de Souza Simões
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 467

Página 3 de 11



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 981 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

FLS: 094

PREFEITO MUNICIPAL

“DENOMINA COMO ELZA FRANCISCA DA CRUZ, RUA, AVENIDA, PRÉDIO OU LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA” - PROJETO DE LEI Nº 016/2.021, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EDIL GILMAR FERNANDES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado como: “**ELZA FRANCISCA DA CRUZ**”, rua, avenida, prédio ou logradouro público do Município de Igarapava.

Art. 2º. A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos quatro de novembro de 2021.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na forma da lei.

Gilcélio de Souza Simões
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 467

Página 4 de 11



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 982 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

FLS: 095

PREFEITO
MUNICIPAL

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA” - PROJETO DE LEI Nº 017/2.021, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EDIL LUAN SOARES DA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Que a Travessa existente, sem denominação oficial, localizada entre as Ruas Francisco Batista de Souza e Azarias Arantes, passará a denominar oficialmente de Rua: **“VANTUIL DOS REIS DE PAULA”**, do Município de Igarapava.

Art. 2º. A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos quatro de novembro de 2021.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na forma da lei.

Gilcélio de Souza Simões
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 467

Página 5 de 11



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 983 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

FLS: 096

PREFEITO
MUNICIPAL

“DENOMINA COMO WALDIR BORTOLETO, RUA, AVENIDA, PRÉDIO OU LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA” - PROJETO DE LEI Nº 018/2.021, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EDIL RINALDO GROU GOBBI.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como: **“WALDIR BORTOLETO”**, rua, avenida, prédio ou logradouro público do Município de Igarapava.

Art. 2º. A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos quatro de novembro de 2021.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na forma da lei.

Gilcélio de Souza Simões
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 984 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

FLS: 097

PREFEITO MUNICIPAL

“DENOMINA COMO PAULO PEREIRA DA SILVA, RUA, AVENIDA, PRÉDIO OU LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA” - PROJETO DE LEI Nº 021/2.021, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EDIL RINALDO GROU GOBBI.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como: **“PAULO PEREIRA DA SILVA”**, rua, avenida, prédio ou logradouro público do Município de Igarapava.

Art. 2º. A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos quatro de novembro de 2021

Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na forma da lei.

Gilcélio de Souza Simões
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 467

Página 7 de 11



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 985 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

FLS: 098

PREFEITO
MUNICIPAL

“DENOMINA COMO GILBERTO CAGLIARI JUNIOR, RUA, AVENIDA, PRÉDIO OU LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA” - PROJETO DE LEI Nº 022/2.021, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EDIL RINALDO GROU GOBBI.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como: **“GILBERTO CAGLIARI JUNIOR”**, rua, avenida, prédio ou logradouro público do Município de Igarapava.

Art. 2º. A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos quatro de novembro de 2021

Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na forma da lei.

Gilcélio de Souza Simões
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 467

Página 8 de 11



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 986 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

FLS: 099

PREFEITO
MUNICIPAL

“DENOMINA COMO VINÍCIUS ANTÔNIO MACIEL, RUA, AVENIDA, PRÉDIO OU LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA” - PROJETO DE LEI Nº 027/2.021, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DOS VEREADORES DRA. EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA E LUAN SOARES DA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado como: **“VINÍCIUS ANTÔNIO MACIEL”**, rua, avenida, prédio ou logradouro público do Município de Igarapava.

Art. 2º. A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos quatro de novembro de 2021

Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na forma da lei.

Gilcélio de Souza Simões
Chefe de Gabinete



Decretos



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2514, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

FLS: 039

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde, a qual será orientada pelo tema central “**A DEFESA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA ALÉM DA PANDEMIA – SUS PARA TODOS**” a ser realizada neste **dia 03 de dezembro de 2021**, no Centro de Convivência do Idoso, das 16 horas a 19 horas do referido dia, na forma do seu Regimento.

Art. 2º – A 4ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Sr. Luiz Carlos Vergara Pereira e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde de Igarapava – Dra Fernanda Francielly Camilo Nogueira.

Art. 3º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde terá abrangência municipal:

- I – Atualização do diagnóstico de saúde; e,
- II – Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º - A aplicação das propostas e/ou diretrizes constantes no Relatório Final da 4ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Diretor Municipal de Saúde.

Art. 4º - A organização para a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pela Comissão



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 039

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2514, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Organizado da Conferência Municipal, eleita entre os membros do Conselho Municipal de Saúde, onde será apresentado na plenária inicial no dia da Conferência Municipal e aprovado pela plenária.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos cinco de novembro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 467

Página 11 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021** **Processo Administrativo nº 086 / 2021**

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

INDIVIDUAL - EPI, destinados ao Departamento de Desenvolvimento Social, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 09/11/2021 até as 08h59min do dia 22/11/2021.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 22/11/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 22/11/2021.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 9.495,25

Fonte de Recursos: FEDERAL

Local de Consulta do Edital: O edital completo estará disponível a partir das 12 horas do dia 09/11/2021

através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link:

<<http://www.igarapava.sp.gov.br> ou poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail <cpl@

igarapava.sp.gov.br> ou igarapava.lic1@gmail.com e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, em 05 de novembro de 2021.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal